



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1939/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Março de 2016.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Emmanuel Pereira Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 275 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 (Republicação)

ATO CSJT.GP.SG Nº 275 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os princípios constitucionais da efetividade jurisdicional e celeridade processual (CF, artigo 5º, XXXV e LXXVIII); Considerando o aumento dos processos judiciais, sem o respectivo incremento da estrutura administrativa; Considerando a relevância do contínuo aprimoramento dos mecanismos consensuais de solução de conflitos; Considerando que a conciliação sempre foi incentivada pelo Judiciário do Trabalho; Considerando o êxito da "semana da conciliação ocorrida em 2015, em seu "projeto piloto", no período de 16 a 20 de março, oriunda do Ato CSJT.GP.SG n.º 272, de 23 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º A "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" é incorporada ao calendário da Justiça do Trabalho e deverá realizar-se, anualmente, no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no mês de junho, com o objetivo de implementar medidas visando a proporcionar maior celeridade aos processos trabalhistas e aprimorar os meios consensuais de solução de conflitos.

Parágrafo único. No ano de 2016, a Semana ocorrerá no período de 13 a 17 de junho. (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 65/2016, de 16.03.2016)

Art. 2º Os Juízes e Desembargadores do Trabalho deverão empregar seus bons ofícios para conciliar os processos incluídos em pauta da Semana de Conciliação, nos termos do art.764, §1º, da CLT.

Art. 3º Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, os tribunais fomentarão o trabalho em regime de mutirão, com a participação de magistrados e servidores de 1º e 2º graus, das unidades judiciárias e administrativas, ativos e inativos.

Parágrafo único. Para os fins do caput, os tribunais disciplinarão o trabalho voluntário de magistrados e servidores inativos.

Art. 4º Recomenda-se que as Corregedorias Regionais acompanhem a quantidade de processos inseridos nas pautas da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, elaborando relatório para a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a ser enviado no prazo de 15 (quinze) dias após o término da respectiva semana.

Art. 5º Compete à Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho coordenar as atividades da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista. (Redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 65/2016, de 16.03.2016)

Art. 6º Fica revogado o Ato CSJT.GP.SG n.º 272, de 23 de setembro de 2014.

(*) Republicado em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG nº 275, de 16.03.2016.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2016

ATO CSJT.GP.SG Nº 65/2016.

Altera o ATO CSJT.GP.SG N.º 275, de 28 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o ATO CSJT.GP.SG N.º 275, de 28 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. No ano de 2016, a Semana ocorrerá no período de 13 a 17 de junho.

.....
Art. 5º Compete à Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho coordenar as atividades da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista."

Art. 2º Republicar-se o ATO CSJT.GP.SG N.º 275, de 28/10/2015, consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Termo de Cooperação

Termo de Cooperação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

PARTÍCIPES: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. OBJETO: firmar parceria entre os partícipes quanto ao desenvolvimento, manutenção (corretiva, adaptativa e perfectiva) e integração do subsistema SICOND – Sistema de Consulta a Dados Operacionais, do TRT 7ª Região, ao sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, desenvolvido pelo CSJT, nas ações atinentes ao funcionamento em conjunto desses sistemas em todos os procedimentos judiciais eletrônicos. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. ASSINATURA: 5/2/2016. Pelo TST e pelo CSJT: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região do Trabalho, Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	
Termo de Cooperação	2	
Termo de Cooperação	2	